



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AGROCITY MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 11.099.682/0004-09  
Empreendimento : AGROCITY MINERACAO -PROJETO RIO ACIMA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda ESTRADA AGUA LIMPA - KM 22  
- FAZENDA AGUA LIMPA número/km S/N Bairro ZONA RURAL CEP 34300-000 Rio Acima - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Rio Acima (LAT) -20.0772, (LONG) -43.6959  
Fator locacional resultante : 2  
Classe predominante resultante : 2  
Modalidade de licenciamento : LAC1  
Processo Administrativo Licenciamento : 4164/2022

### Motivo da decisão:

A Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - DGR/FEAM, por meio de seu Grupo Gestor do Projeto Licenciamento Sustentável, sugere o arquivamento do Processo SLA nº 4164/2022, bem como do Processo SEI de Intervenção Ambiental nº 1370.01.0053752/2022-83 a ele vinculado, nos termos do Parecer nº 24/FEAM/DGR-PROJETO/2026 (Id. 139972346). Considerando que a desistência da continuidade do processo de licenciamento ambiental foi formalizada pelo empreendedor perante este Grupo Gestor, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, conclui-se pelo arquivamento do processo administrativo, conforme solicitado.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 20/05/2026 18:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Diretoria de Gestão Regional - Projeto Licenciamento Ambiental

Parecer nº 26/FEAM/DGR - PROJETO/2026

PROCESSO Nº 1370.01.0053752/2022-83

PARECER DE ARQUIVAMENTO Nº 26/ FEAM/DGR - PROJETO/2026

<b>PA SLA:</b> 4164/2022	<b>Situação:</b> Sugestão pelo arquivamento.
<b>Fase do Licenciamento:</b> LAC1	<b>Validade da Licença:</b> -

PROCESSOS VINCULADOS	PROCESSO	SITUAÇÃO
Processo SEI - Intervenção ambiental	1370.01.0053752/2022-83	Sugestão pelo arquivamento

<b>Empreendedor:</b> Agrocity Mineração LTDA	<b>CNPJ:</b> 11.099.682/0004-09
--	---------------------------------

<b>Empreendimento:</b> Agrocity Mineração – Projeto Rio Acima	<b>CNPJ:</b> 11.099.682/0004-09
---	---------------------------------

<b>Município:</b> Rio Acima e Caeté	<b>Zona:</b> Rural
-------------------------------------	--------------------

<b>Coordenadas Geográfica</b> <b>Datum:</b> SIRGAS2000	<b>LAT/Y:</b> 636331.42m E	<b>LONG/X:</b> 7779381.00m S
---	----------------------------	------------------------------

**Localizado em Unidade de Conservação:** PARNA da Gandarela/ APA Estadual Sul RMBH

<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	----------	-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------	--------------------------	-----

<b>Bacia Federal:</b> Rio São Francisco	<b>Bacia Estadual:</b> Rio das Velhas
---	---------------------------------------

<b>CH:</b> SF 5	<b>Sub-Bacia:</b> Ribeirão da Prata
-----------------	-------------------------------------

**Curso D'água mais Próximo:** Ribeirão da Prata

Código	Parâmetro	Atividades do Empreendimento (DN Copam 217/17)	Pot. Poluidor / Porte / Classe
A-02-03-8	Produção bruta (300.000 t/ano)	Lavra a céu aberto – Minério de ferro	M/ P/ 2
A-05-05-3	Extensão (0,47 Km)	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	M/ P/ 2
Classe predominante		Fator locacional	Modalidade licenciamento
2		2	LAC1
			Fase do licenciamento
			LP+LI+LO

## Critérios Locacionais Incidentes:

- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas – peso 2;
- Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas – peso 1;
- Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas – peso 1;
- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas – peso 1;
- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio – peso 1.

Estudos Ambientais	Data	Empresa Responsável / Registro
Estudo de impacto ambiental (EIA)	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
Relatório de impacto ambiental (RIMA)	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
Plano de Controle Ambiental (PCA)	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
Estudo de critério locacional – Reserva da Biosfera	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
Estudo de critério locacional – supressão de vegetação nativa, em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou especial, excetos árvores isoladas	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
Estudo de critério locacional – Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
Plano de recuperação de área degradada (PRAD)	Novembro 2022	
Estudo de critério locacional – Cavidades	Março 2022	Libertas – Estudos Florestais e Espeleológico CNPJ: 32.759.024/0001-54
Projeto de Intervenção Ambiental (PIA)	Novembro 2022	Nativa Serviços Ambientais Ltda. CNPJ: CNPJ 09.466.493/0001-24
<b>Responsável Técnico:</b>	Déborah Dayrell – Engenheira florestal Responsável pela elaboração dos estudos de critério locacional (reserva da biosfera, zona de amortecimento e supressão de vegetação em área prioritária).  Gabriel Alvez Zacarias de Souza – Eng. Florestal/espeleólogo. Responsável pela elaboração do estudo de critério locacional (cavidades).	<b>Registro:</b>  CREA 144.108/D  CREA 204.681/D

## Grupo Gestor do Projeto Licenciamento Sustentável

Ludmila Ladeira Alves de Brito / Masp: 1.482.930-3

Kamila Borges Alves / Masp: 1.151.726-5

Carolina Ozorio Carriço / Masp: 1.614.989-0

Nota: Devido a erro material identificado na capa do Parecer nº 24 de Arquivamento (139972346), especificamente nos campos referentes ao nome do município e à informação de AIA Corretiva, o Parecer

## **I – Introdução**

O Processo Administrativo nº 4164/2022 foi formalizado em 23/11/2022 via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), e foi instruído com apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e estudos referentes aos critérios locacionais.

De acordo com a Deliberação Normativa DN COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas pelo empreendedor são A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários Extensão (km) 0,47; A-02-03-8 Lavra a céu aberto – Minério de ferro Produção bruta (t/ano) 300.000.

O PA nº 4164/2022 foi avocado para análise no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável, fruto de acordo de cooperação celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Fundação Estadual de Meio Ambiente, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Comunidade: Parceria para o Desenvolvimento Solidário. O projeto tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para apoio na análise de processos administrativos de licenciamento ambiental, integrantes do passivo Semad/Feam.

Para subsidiar a análise do processo, foi realizada vistoria no empreendimento em 16/10/2024, pela equipe técnica da Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios.

Em 13/01/2025, foi encaminhada ao empreendedor, via SLA, solicitação de 49 informações complementares no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental SLA nº 4164/2022.

Posteriormente, em 13/05/2025, o empreendedor protocolou, o Ofício nº 113445048, solicitando o sobrestamento do processo. Por meio do Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº 255/2025, foi informado o acatamento do pedido de sobrestamento pelo prazo de 12 meses, com vigência até 13/05/2026, conforme previsto no art. 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, bem como em observância aos prazos estabelecidos no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável.

Em 12/05/2026, o empreendedor protocolou o Ofício nº 139619878, informando que, em decorrência de análises internas relacionadas à disposição da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, bem como das revisões promovidas nos estudos ambientais apresentados, foi constatada a necessidade de reavaliação da ADA e de adequações nos estudos ambientais vinculados ao projeto, e solicitou o seu arquivamento.

## **II – Considerações Técnicas**

O projeto pleiteava a lavra de minério de ferro a céu aberto, com produção bruta anual prevista de 300.000 toneladas, em ADA de 4,51 hectares, inserida na poligonal ANM nº 832.846/2015. A jazida apresentava volume estimado de 450.152,05 m<sup>3</sup>, correspondente a 1.935.654 toneladas, com vida útil aproximada de 6,4 anos e avanço anual de lavra de 1 hectare. A lavra seria realizada pelo método de bancadas sucessivas, entre as cotas 1540 m e 1490 m, com desmonte mecânico, sem uso previsto de explosivos, sem beneficiamento no local e com comercialização do minério na forma de ROM. O carregamento seria realizado diretamente por escavadeira em caminhões basculantes, com transporte do minério ao destino final sem processamento na área do empreendimento. O tempo de vida útil previsto do empreendimento era de 3 anos.

A ADA proposta estava integralmente inserida dentro da Zona de Amortecimento do Parque Nacional do Gandarela, fazendo divisa direta com seus limites. Parte da via de escoamento do minério, prevista no EIA, se encontrava dentro do PARNA, já implantada, mas com indicações de necessidade de melhorias operacionais para que pudesse ser utilizada. Foi solicitada pela FEAM a ALA do PARNA Gandarela, tendo sido sua análise interrompida pelo ICMBio quando da solicitação de sobrestamento do processo pelo empreendedor.

Quanto à infraestrutura de apoio, o empreendimento previa estruturas móveis em contêineres, destinadas a escritório, refeitório e sanitários, além de uso de gerador a diesel para suprimento de energia elétrica. O

abastecimento de máquinas e equipamentos seria realizado por caminhão comboio, sem posto de abastecimento fixo na área, e as manutenções previstas seriam apenas emergenciais ou de pequeno porte, com utilização de kit ambiental. A demanda hídrica estimada era de 25 m<sup>3</sup>/dia, sendo 2 m<sup>3</sup>/dia destinados ao consumo humano e 23 m<sup>3</sup>/dia à aspersão de vias. Na fase inicial, previa-se o uso de caminhão-pipa e aquisição de água mineral para consumo humano; na operação, a aspersão das vias seria atendida pela água acumulada no dique de contenção de sedimentos. O empreendimento também previa operação em turno diurno, com mão de obra estimada em 25 trabalhadores para os setores administrativo e operacional.

### III – Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído, atendendo aos critérios de legalidade processual, uma vez que foram apresentados, na fase de abertura do processo, os documentos exigidos pela legislação ambiental vigente, conforme o enquadramento estabelecido na Deliberação Normativa nº 217/2017. O pedido de licenciamento foi acompanhado do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Após a avocação do Processo de Licenciamento Ambiental SLA nº 4164/2022 para tramitação no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável (PLS), o empreendedor, por meio de requerimento protocolado em 12/05/2026, solicitou o arquivamento do processo, em razão da necessidade de reavaliação da Área Diretamente Afetada (ADA) e de adequações nos estudos ambientais vinculados ao projeto.

Ante ao exposto, considerando que a “O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado: I - a requerimento do empreendedor; (...)”, conforme fundamentado no art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, recomendamos por meio deste Parecer o ARQUIVAMENTO do presente processo.

### IV – Conclusão

Tendo em vista que a desistência da continuidade do processo de licenciamento ambiental foi formalizada pelo empreendedor, este Grupo Gestor, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual 14.184/2022, conclui pelo arquivamento do processo administrativo, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidora Pública**, em 22/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ozorio Carriço, Servidora Pública**, em 22/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Servidora Pública**, em 25/05/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140489297** e o código CRC **2FC17563**.